



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 2.588, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para Gestor e fiscais de Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à **REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de equipamentos e periféricos de informática e telefonia para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito**, conforme dispõe o Decreto nº 234, de 14 de julho de 2026, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos e de Atas de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha, RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cria a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia, e dá outras providências”, conforme segue:

I – Gestor da Ata: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscais Administrativos:

1. Secretaria Municipal da Educação (SEMED):

a) Titular: **Shaiane dos Santos Südecum**;

b) Suplente: **Marihele Oliveira dos Santos** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

2. Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA):

a) Titular: **Fernando Schmidt Prudêncio**;

b) Suplente: **Luan Gonçalves Melo** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

3. Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM):

a) Titular: **Felipe Barcella dos Santos**;

b) Suplente: **Patrick da Silva Viana** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

4. Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT):

a) Titular: **Guilherme Santos Muniz**;

b) Suplente: **Daniel Cândido da Silva** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

5. Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF):

a) Titular: **Antônio Peres Ramos**;

b) Suplente: **Tainara da Rocha Muniz** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS):

a) Titular: **Manoella Silveira de Souza**;

b) Suplente: **Kézia Pereira dos Santos** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

7. Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE):

a) Titular: **Guilherme Fraga Fischborn**;

b) Suplente: **Márcia Eliane Duarte de Souza** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

8. Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE):

a) Titular: **Sabrina Brito Litarowicz**;

b) Suplente: **Jéssica Gomes da Silva** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

9. Gabinete do Prefeito Municipal (GPM):

a) Titular: **Gabriel Gomes dos Santos**;

b) Suplente: **Marcelo Machado de Assis** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI
Data: 08/09/2026 16:17:07

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702708TSE.FWZS.4SXY.PIRY> e informe a chancela